

*Transcrita
em 1.º do
junho*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO

*Alex pediente
da próxima semana
Registra-se no livro
publ. Em 30/04/73
B. B. B. B. B.*

LEI Nº 01/73

Revoga o artigo 12 (doze), o parágrafo 1º (primeiro) do artigo 81 (oitenta e um) e transforma o parágrafo 2º (segundo) deste artigo em parágrafo único da Lei nº 03/70 de 08 de agosto de 1.970.

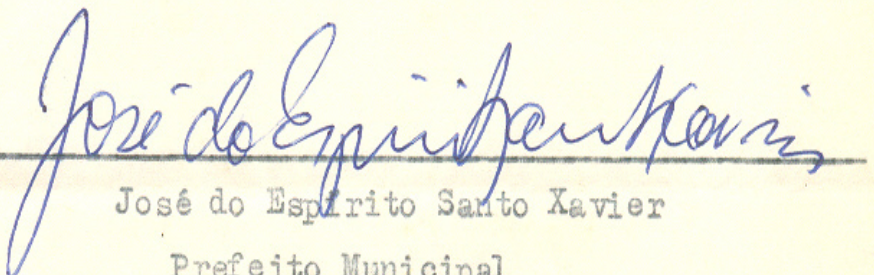
O Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, Faz saber que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Ficam revogados o art. 12 e o parágrafo 1º do art. 81 da Lei nº 03/70, de 08 de agosto de 1.970.

§ Único - O parágrafo 2º do mencionado artigo, passa a constituir parágrafo único do mesmo art. 81.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, em 30 de abril de 1.973.


José do Espírito Santo Xavier
Prefeito Municipal